



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacareí

FORO DE JACAREÍ

2ª VARA CRIMINAL - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Praça dos Três Poderes, s/nº, (12) 2127-8907 - jacareiinf@tjsp.jus.br,
Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8906, Jacareí-SP - E-mail:
jacarei2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO LAMEGO, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Jacareí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0006985-31.2013.8.26.0292 - Ordem nº 2013/000686 - Classe: Auto de Prisão em Flagrante - Assunto: Associação para a Produção e Tráfico e Condutas Afins, em que figura como Réu **ERASMO ALVES DE AGUIAR**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 32765811, pai Ananias Alves de Aguiar, mãe Roseli Celestino Pinto, Nascido/Nascida 05/10/1981, de cor Pardo, natural de Santos - SP, com endereço à Avenida Paris, 1255, Boqueirão, CEP 11700-080, Praia Grande - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **21/05/2013**

Documento de Origem: **PF, OF nº: 1710/2013 - Seccional - Jacareí, 1012/2013 - Seccional - Jacareí**

Histórico da Parte **ErasmO Alves de Aguiar**

20/05/2013 - Data do Fato - Documento: 1710/2013

20/05/2013 - Prisão em Flagrante Delito - , Cadeia Pública de Jacareí

22/05/2013 - Liberdade Provisória - Motivo: Liberdade Provisória Cumprimento do Alvará: Sem Impedimento

23/05/2013 - Decisão - Redistribuição - Tipo de Decisão: Determinada a Redistribuição dos Autos

Volume: 1 Folha(s) do Volume: 30 a 30

Faz Parte de Objeto e Pé

Sumula: determinando a remessa dos autos a uma das Varas da Justiça Federal da Comarca de São José dos Campos para regular prosseguimento, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe à autoridade policial e ao Cartório Distribuidor.

Ciência ao Ministério Público.

Situação Processual:

Arquivado Definitivamente. 03/05/2019

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jacareí, 11 de junho de 2024.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jacaréí

FORO DE JACAREÍ

2ª VARA CRIMINAL - ANEXO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

Praça dos Três Poderes, s/nº, (12) 2127-8907 - jacareiinf@tjsp.jus.br,

Centro - CEP 12327-902, Fone: (12) 2127-8906, Jacaréí-SP - E-mail:

jacarei2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**